



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1414 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a doação de imóveis urbanos para construção de subsede do SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, e área de lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.007.842/0001-42, sendo uma área de terra denominada Chácara Quatro Marcos, situada no perímetro urbano desta comarca, Loteamento Jardim das Oliveiras II, com área total de 765,61m², esquina com Rua Ceara e Rua Ceres.

§ 1º. O beneficiário terá um prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da escritura pública dos imóveis ora doados, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.

§ 2º. O beneficiário terá um prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Lei para construir edificação no imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

§ 3º. É vedada a alienação, permuta, dação em pagamento, penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de transferência do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

§ 4º. Os imóveis terão a específica destinação para se construir a

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

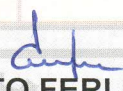
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



subsede do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, ficando vedado a qualquer tempo o desvio finalidade do mesmo, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de Dezembro de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

